



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.480, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. VALDEMAR DA SILVA AGUIAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. VALDEMAR DA SILVA AGUIAR, / com os limites seguintes: pela frente ao Sul com o Varjão; pelo Nascente com quem de direito; pelo Poente com Maria / Silva Aguiar; fundos ao Norte com Teodoro de tal, medindo / seis metros (6m,00) de frente por vinte e oito (28m,00) di / tos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.